

Executivo 1

QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO Nº 2533, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 171324

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 51.940.529,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso III da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 51.940.529,33 (Cinquenta e Um Milhões, Novecentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942790 - SEEL	0101	335041	171.000,00
151011339211816065 - SECULT	0117	449052	27.000,00
161011212212556219 - SEDUC	0101	339039	191.498,38
161011212212821956 - SEDUC	0143	339039	141.995,91
161011212212821956 - SEDUC	0143	449051	1.984.401,63
161011236112554963 - SEDUC	0101	339030	881.479,50
161011236112554963 - SEDUC	0101	339039	1.066.017,21
161011236112554963 - SEDUC	0143	319004	8.755.340,95
161011236112554963 - SEDUC	0143	319011	37.035.705,69
161011236212554964 - SEDUC	0106	339039	808.250,06
161011236612556215 - SEDUC	0101	339039	850.000,00
472011339211816200 - FCG	0101	339036	27.840,00
		TOTAL	51.940.529,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211816065 - SECULT	0117	339030	27.000,00
161011212212821957 - SEDUC	0143	449051	926.607,86
161011212812016212 - SEDUC	0106	339039	808.250,06
161011230612556225 - SEDUC	0101	339014	121.030,00
161011230612556225 - SEDUC	0101	339030	1.065.563,91
161011230612556225 - SEDUC	0101	339033	197.610,89

161011236112554963 - SEDUC	0143	339039	1.199.789,68
161011236212554964 - SEDUC	0101	334041	100.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	335041	173.310,79
161011236212554964 - SEDUC	0101	339030	881.479,50
161011236212554964 - SEDUC	0143	319004	1.500.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	319011	22.000.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	319113	1.691.046,64
161011236212556217 - SEDUC	0101	335041	450.000,00
161011236612556215 - SEDUC	0143	319004	200.000,00
161011236612556215 - SEDUC	0143	319011	400.000,00
161011236612556215 - SEDUC	0143	319016	20.000.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	198.840,00
		TOTAL	51.940.529,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 2465, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 171326

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 5.399.055,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.399.055,50 (Cinco Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824412144755 - FEAS	0172	339039	5.399.055,50
		TOTAL	5.399.055,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 2491, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 171329

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 6.140.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.140.000,00 (Seis Milhões, Cento e Quarenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
062010927400009020 - IPAPEP	0263	459066	140.000,00
171010412201254534 - SEFA	0101	319034	60.000,00
171010412201254534 - SEFA	0101	339030	500.000,00
171010412201254534 - SEFA	0101	339036	50.000,00
171010412201254534 - SEFA	0101	339037	100.000,00
171010412201254534 - SEFA	0101	339039	200.000,00
171010412201254668 - SEFA	0101	339030	200.000,00
171010412611912631 - SEFA	0101	339037	850.000,00
171010412611912631 - SEFA	0101	339039	157.000,00
171010412611912631 - SEFA	0144	339039	500.000,00
171010412811912626 - SEFA	0101	339030	1.000,00
171010412811912626 - SEFA	0101	339039	2.000,00
171010412911912647 - SEFA	0101	339014	50.000,00
171010412911912647 - SEFA	0101	339030	50.000,00
171010412911912647 - SEFA	0101	339033	80.000,00
171010412911912647 - SEFA	0101	339037	300.000,00
171010412911912647 - SEFA	0101	339039	300.000,00
171010412911912647 - SEFA	0101	449039	1.000.000,00
171010412911912647 - SEFA	0144	339039	1.500.000,00
171010433112016004 - SEFA	0101	339039	100.000,00
		TOTAL	6.140.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2487, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 171335

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 20.475.809,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.475.809,25 (Vinte Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$